



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Resolução CONDIR N.º 015/99

Teresina 29 de Setembro de 1999


O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí FUESPI no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 23 do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí FUESPI e considerando deliberação do referido Conselho em reunião plenária de 29.09.1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar o pagamento de JETON para os membros não natos do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí FUESPI, nomeados pelo Ex.mo. Sr. Governador do Estado, no valor de um salário mínimo pelo comparecimento de cada reunião do referido Conselho, até o limite mensal de quatro sessões ordinárias.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
JÔNATHAS DE BARROS NUNES  
PRESIDENTE DO CONDIR